

**ITI**

Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

# Assinatura Eletrônica Avançada

LEI N° 14.063/2020

DECRETO N° 10.543/2020

# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020



## Contexto

- ▶ Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, instituiu a Plataforma gov.br e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ▶ Finalidades:
  1. facultar aos cidadãos, às pessoas jurídicas e a outros entes públicos a solicitação e o acompanhamento dos serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial;
  2. implementar e difundir o uso dos serviços públicos digitais aos cidadãos, às pessoas jurídicas e a outros entes públicos, inclusive por meio de dispositivos móveis;
  3. disponibilizar, em plataforma única e centralizada, mediante o nível de autenticação requerido, o acesso às informações e a prestação direta dos serviços públicos;
  4. simplificar as solicitações, a prestação e o acompanhamento dos serviços públicos, com foco na experiência do usuário;
  5. dar transparência à execução e permitir o acompanhamento e o monitoramento dos serviços públicos; e
  6. promover a atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e as entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos.

# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020



← → ↻ 🔒 https://www.gov.br/pt-br 🔍 🗑️ 📄 ⭐ ⚙️

**gov.br** Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade ⓘ Entrar

☰ Governo do Brasil

O que você procura? 🔍 Reunimos em um só lugar serviços do Governo do Brasil para você

## Serviços do Governo para você

🔥 MAIS ACESSADOS

- 1 Sacar o Abono Salarial
- 2 Consultar CPF
- 3 Obter a Carteira de Trabalho

★ DESTAQUE

Finanças, Impostos e Gestão Pública  
**Entregar Meu Imposto de Renda (DIRPF)**

Educação e Pesquisa  
**Obter financiamento FIES**

# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020



 Governo do Brasil

## Desempenho dos Serviços

**4916**

Serviços no Portal

**74 %**

Serviços Digitais

**56 %**

Avaliações positivas

[Mais Indicadores](#)

# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020



## Contexto - continuação

- ▶ Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, instituiu a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020>)
- ▶ Objetivos e Iniciativas:
  - ▶ Objetivo 12 - Identidade digital ao cidadão
    - ▶ Iniciativa 12.1. Prover dois milhões de validações biométricas mensais para serviços públicos federais, até o final de 2020.
    - ▶ Iniciativa 12.2. Disponibilizar identidade digital ao cidadão, com expectativa de emissão de quarenta milhões, até 2022.
    - ▶ Iniciativa 12.3. Criar as condições para a expansão e para a redução dos custos dos certificados digitais para que custem, no máximo R\$ 50,00 (cinquenta reais) por usuário anualmente, até 2022.
    - ▶ Iniciativa 12.4. Disponibilizar novos mecanismos de assinatura digital ao cidadão, até 2022.
    - ▶ Iniciativa 12.5. Incentivar o uso de assinaturas digitais com alto nível de segurança.
    - ▶ Iniciativa 12.6. Estabelecer critérios para adoção de certificado de atributos para simplificação dos processos de qualificação de indivíduo ou entidade.
    - ▶ Iniciativa 12.7. Promover a divulgação ampla de sistemas e aplicações para uso e verificação das políticas de assinatura com códigos abertos e interoperáveis.

# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020



## Seção II

### Da Classificação das Assinaturas Eletrônicas

Art. 4º Para efeitos desta Lei, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I - assinatura eletrônica simples:

- a) a que permite identificar o seu signatário;
- b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

**II - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:**

- a) **está associada ao signatário de maneira unívoca;**
- b) **utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;**
- c) **está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;**

III - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020



**REGULATION (EU) No 910/2014** OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL of 23 July 2014 on electronic identification and trust services for electronic transactions in the internal market and repealing Directive 1999/93/EC (**eIDAS**)

## Article 3

### Definitions

For the purposes of this Regulation, the following definitions apply:

(11) ‘advanced electronic signature’ means an electronic signature which meets the requirements set out in Article 26;

(12) ‘qualified electronic signature’ means an advanced electronic signature that is created by a qualified electronic signature creation device, and which is based on a qualified certificate for electronic signatures;

# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020



REGULATION (EU) No 910/2014 OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL of 23 July 2014 on electronic identification and trust services for electronic transactions in the internal market and repealing Directive 1999/93/EC (eIDAS)

## Article 26

### Requirements for advanced electronic signatures

An advanced electronic signature shall meet the following requirements:

- (a) it is uniquely linked to the signatory;
- (b) it is capable of identifying the signatory;
- (c) it is created using electronic signature creation data that the signatory can, with a high level of confidence, use under his sole control; and
- (d) it is linked to the data signed therewith in such a way that any subsequent change in the data is detectable

# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020



- ▶ Decreto 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público;
- ▶ Novas competências para o ITI

## Competências do ITI

Art. 9º O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI:

I - em ato conjunto com a Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, definirá os padrões criptográficos referenciais para as assinaturas avançadas nas comunicações que envolvam a administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

II - poderá atuar, em conformidade com as políticas e as diretrizes do Governo federal, junto a pessoas jurídicas de direito público interno no apoio técnico e operacional relacionado à criptografia, à assinatura eletrônica, à identificação eletrônica e às tecnologias correlatas.

# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020

**Assinatura Eletrônica Avançada = Assinatura Digital**

Assinatura Eletrônica Avançada **usa Criptografia**  
Assimétrica

**Dados de criação da assinatura = segredo não**  
**compartilhável = chave privada e**

**Dados de comprovação da autoria da assinatura =**  
**chave pública**

# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020

- Disponível aos cidadãos com contas PRATA ou OURO na Plataforma gov.br;
- Gratuita;
- Apenas para pessoas naturais;
- Serviço de armazenamento de chaves criptográficas e certificados remoto, em dispositivos seguros (HSMs);
- Serviço de assinatura eletrônica remoto, via web (Portal), integração de aplicações de governo ou aplicativo gov.br;



## Assinatura Eletrônica do gov.br

### O que é e para que serve?

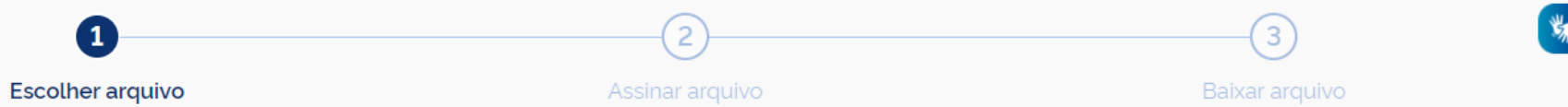
A assinatura eletrônica permite que você assine um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.



# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020

## Assinatura de documento



+ Escolher arquivo

Escolha apenas arquivos nas extensões .DOC ou .DOCX ou .ODT ou .PDF com até 100MB.

Arraste e solte o arquivo do seu computador aqui



# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020

# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020



## API de assinatura eletrônica avançada gov.br

- API REST;
- Protocolo OAuth 2.0 para autorização de acesso ;
- Protocolo HTTP para acesso aos endpoints.

Duas etapas:

- Geração do token de acesso OAuth (Access Token)
- Acesso ao serviço de assinatura

Três serviços:

- Obtenção do certificado avançado
- Assinatura RAW de HASH SHA-256
- Assinatura PKCS#7 de HASH SHA-256

# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020

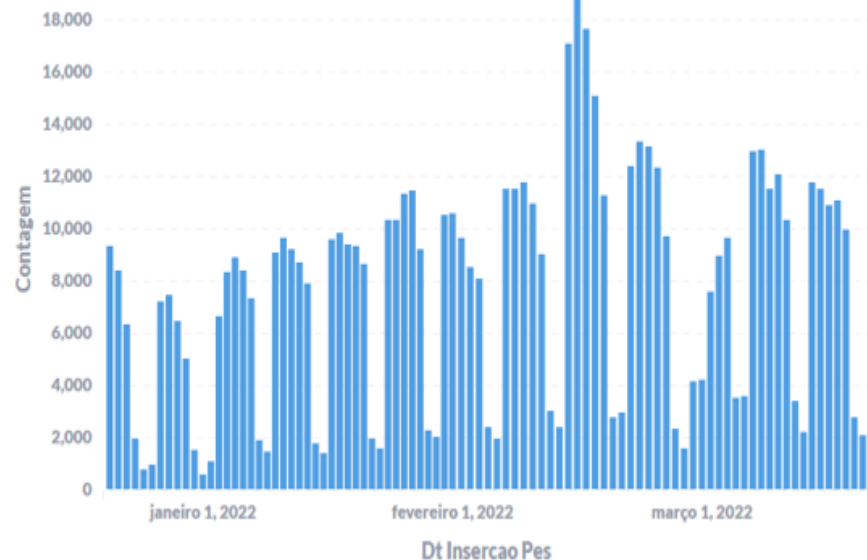


- ▶ Provido pelo ITI integrado à Plataforma gov.br (não é ICP-Brasil);
- ▶ Pronto, operacional, em produção;
- ▶ 24 horas X 7 dias – SLA de 95% (disponibilidade);
- ▶ Gratuito;
- ▶ Ambiente seguro;
- ▶ Plataforma criptográfica em cluster de HSM (desempenho e resiliência);
- ▶ Excelente experiência do usuário: fácil, rápido, simples, multiplataforma (desktop, mobile);
- ▶ Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME Nº 1, de 8 de setembro de 2021, que estabelece os padrões criptográficos referenciais para as assinaturas eletrônicas avançadas nas comunicações que envolvam a administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

# 1,907,827

Total de pessoas cadastradas

Histórico de pessoas cadastradas - últimos 90 dias



# 780,474

Total de certificados emitidos

(%) Pessoas cadastradas que emitira...



# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020

## Certificados - Histograma por mês

Nossas análises Assinador ITIBR de Produção

Esta pergunta está escrita em SQL.

Ano 2022

certificados mes

90,903	1
104,858	2
75,977	3

Abril/2021 - Total de assinaturas <b>42,312</b> a few seconds ago	Maio/2021 - Total de assinaturas <b>59,875</b> a few seconds ago	Junho/2021 - Total de assinaturas <b>79,388</b> a few seconds ago	Julho/2021 - Total de assinaturas <b>148,124</b> in a few seconds
Agosto/2021 - Total de assinaturas <b>606,109</b> in a few seconds	Setembro/2021 - Total de assinaturas <b>668,102</b> a few seconds ago	Outubro/2021 - Total de assinaturas <b>701,607</b> in a few seconds	Novembro/2021 - Total de assinatur... <b>690,328</b> a few seconds ago
Dezembro/2021 - Total de assinatur... <b>704,195</b> a few seconds ago	Janeiro/2022 - Total de assinaturas <b>654,547</b> in a few seconds	Fevereiro/2022 - Total de assinaturas <b>773,276</b> a few seconds ago	Março/2022 - Total de assinaturas <b>545,473</b> a few seconds ago

- ▶ Juntas Comerciais;
- ▶ Meu INSS;
- ▶ eAssinaRFB;
- ▶ CDT – Real Infrator - SENATRAN;
- ▶ CDT - Transferência de Propriedade de Veículos - SENATRAN;
- ▶ Assin@UFSC;
- ▶ Protocolo Digital do Banco Central do Brasil;
- ▶ Governo do Estado de Minas Gerais;
- ▶ Governo do Estado de Santa Catarina;
- ▶ Prefeitura de Blumenau;
- ▶ Prefeitura de Santana de Parnaíba;



# Assinatura Eletrônica Avançada

Lei nº 14.063/2020

## Principais Aplicações

# OBRIGADO!

## **MAURÍCIO AUGUSTO COELHO**

Diretor de Infraestrutura de Chaves Públicas

(61) 3424-3853

E-mail: [mauricio.coelho@iti.gov.br](mailto:mauricio.coelho@iti.gov.br)

